CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
05
FL.
SERVIDOR
6046
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 225/2014

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR J. CARLOS FILHO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a possibilidade de instituir o boletim escolar eletrônico na rede pública municipal de ensino do Município de Salvador".

PARECER

Trata-se de matéria que poderia tramitar mais rapidamente via requerimento, entretanto, com lastro no Capítulo VII – Artigos 197 a 200 da Resolução 910/91 e suas alterações, o PIN em comento não fere a Legislação vigente.

PELA APROVAÇÃO do PIN é o Parecer.

Sala das Comissões, em 20 de Outubro de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator